

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIR:

DELIBERAÇÃO Nº , DE DE DE 1961.
 182 26 OUTUBRO

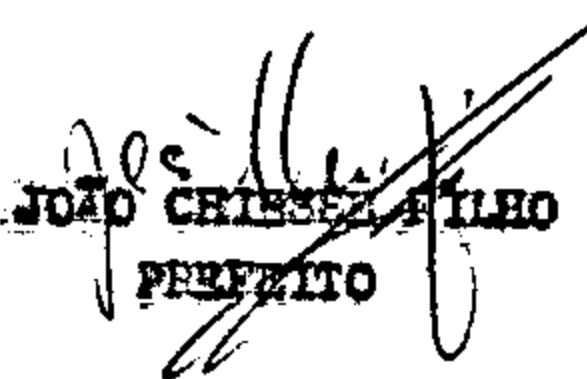
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a abertura do crédito especial de
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), para cobrir as despesas efetuadas com a publicação de um livro de poesia infantil, da poetisa Lacyr Schettino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

26 de outubro de 1961.


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO